

- III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);  
III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);  
III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);  
III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);  
III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).  
III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).  
IV. Conclusão do assunto:  
IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);  
IV. 2. término no tempo previsto (5);  
IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).  
3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;  
3.5 - O exame de desempenho será realizado nos dias 22 e 23.03.2017, podendo ser prorrogados os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.  
3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.  
3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;  
3.7 - Da remuneração:  
O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.  
3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.  
3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.  
Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

| TITULAÇÃO       | VENCIMENTO BÁSICO | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | TOTAL        |
|-----------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| GRADUAÇÃO       | R\$ 3.117,22      | -                         | R\$ 3.117,22 |
| APERFEIÇOAMENTO | R\$ 3.117,22      | R\$ 186,42                | R\$ 3.303,64 |
| ESPECIALIZAÇÃO  | R\$ 3.117,22      | R\$ 410,67                | R\$ 3.527,89 |
| MESTRADO        | R\$ 3.117,22      | R\$ 1.091,90              | R\$ 4.209,12 |
| DOCTORADO       | R\$ 3.117,22      | R\$ 2.580,39              | R\$ 5.697,61 |

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;  
4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;  
4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;  
4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

- 4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:  
4.5.1 - for o mais idoso;  
4.5.2 - possuir maior tempo como docente;  
4.5.3 - obtiver maior titulação.  
4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 24.03.2017 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.  
CRONOGRAMA

| Processo Seletivo Simplificado                               | A partir de             | Local/Responsabilidade  |
|--|-------------------------|---|
| Inscrição (via internet)                                     | 10.03.2017 a 20.03.2017 | www.ifmt.edu.br   |
| Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático              | 21.03.2017              | Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino |
| Prova de Desempenho Didático                                 | 22 e 23.03.2017         | Campus  |
| Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus | 24.03.2017              | Campus  |

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

- 5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.  
5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.  
5.2 - O regime de trabalho será de 40 horas semanais.  
5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.  
5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.  
5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.  
5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.  
5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.  
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:  
a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;  
b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;  
6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.  
6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.  
6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.  
6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.  
6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.  
6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
Cuiabá, 09 de março de 2017.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

#### CAMPUS BARRA DO GARÇAS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 UASG 158497

Processo: 23189006771201710 . Objeto: Aquisição de material elétrico para realizar a instalação elétrica de tomadas das mesas da sala de professores e instalação de disjuntores nos refletores em substituição dos reles foto células do IFMT - Campus Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Realização de serviços de rotina. Declaração de Dispensa em 09/03/2017. JOSDYR VILHAGRA. Diretor Geral. Ratificação em 09/03/2017. ADRIANO CARVALHO DA SILVA. Assistente em Administração. Valor Global: R\$ 600,00. CNPJ CONTRATADA : 02.461.490/0001-59 CENTERLUZ MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICO LTDA - EPP.

(SIDE - 09/03/2017) 158497-26414-2017NE800002

#### CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 UASG 158492

Processo: 23192001451201714.  
PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -Campus Novo do Parecis. CNPJ Contratado: 08830513000131. Contratado : UNIVERSAL SEGURANCA LTDA - EPP -Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para atender as demandas do IFMT CNP. Valor Total contratado repactuado 2017 R\$ 352.310,76. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018. Valor Total: R\$335.415,06. Fonte: 112000000 - 2017NE800049. Data de Assinatura: 02/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 158492-26414-2017NE800027

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 158492

Processo: 23192001451201714.  
PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -Campus Novo do Parecis. CNPJ Contratado: 08830513000131. Contratado : UNIVERSAL SEGURANCA LTDA - EPP -Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para atender a demanda do IFMT TGA. Valor total do contrato repactuado R\$ 106.559,40. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018. Valor Total: R\$101.319,42. Fonte: 112000000 - 2017NE800051. Data de Assinatura: 23/02/2017.

(SICON - 09/03/2017) 158492-26414-2017NE800027

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 UASG 158492

Processo: 23192001451201714.  
PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -Campus Campo Novo do Parecis. CNPJ Contratado: 08830513000131. Contratado : UNIVERSAL SEGURANCA LTDA - EPP -Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender as demandas do IFMT TGA. Valor total contratado repactuado 2017 R\$ 122.689,08. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018. Valor Total: R\$117.047,82. Fonte: 112000000 - 2017NE800055. Data de Assinatura: 02/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 158492-26414-2017NE800027

#### CAMPUS SÃO VICENTE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 UASG 158335

Processo: 23197005512201764.  
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 05870713000120. Contratado : SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIAE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de combustível para o IFMT Campus São Vicente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes. Vigência: 06/03/2017 a 06/03/2018. Valor Total: R\$2.047.611,81. Fonte: 112000000 - 2017NE800021 Fonte: 112000000 - 2017NE800022. Data de Assinatura: 06/03/2017.

(SICON - 09/03/2017) 158335-26414-2017NE000001

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 158132

Número do Contrato: 3/2014.  
Processo: 23347000486201393.  
DISPENSA Nº 27/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08145395000122. Contratado : GIONCO & CARNEIRO DA CUNHA -PARTICIPACOES E EMPREENDIMEN. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira: passando a contar a vigência de 12 meses a partir do dia 05/02/2017. Alteração da Cláusula Quarta: o valor mensal do aluguel passará para R\$ 26.019,99 mensal, acréscimo de R\$ 1.610,99. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/02/2017 a 05/02/2018. Valor Total: R\$312.239,93. Fonte: 112000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 03/02/2017.

(SICON - 09/03/2017) 158132-26415-2017NE800006